



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

### GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024

PROTOCOLO

O Presidente da Câmara Municipal de Caicó **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAR** que seja encaminhado ofício **ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Caicó, Judas Tadeu Alves dos Santos**, em entendimentos com a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores competentes, solicitando estudos técnicos de viabilidade e posterior criação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na modalidade infanto-juvenil no município de Caicó/RN.

#### JUSTIFICATIVA:

O CAPS Infanto-juvenil é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e, ou, dependentes de álcool ou outras drogas. É de grande importância que o município de Caicó instale um CAPS específico para que o atendimento a esse público seja feito de maneira específica. A implantação de um CAPS infanto-juvenil, estará proporcionando a crianças e jovens uma especial atenção à saúde mental destes, visando a desospitalização e maior liberdade e proximidade com amigos e familiares, facilitando e fomentando a inclusão social.

Câmara Municipal de Caicó, 01 de julho de 2024.

**Ivanildo dos Santos da Costa**  
Vereador PSDB

Lido e Despachado no Expediente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. \_\_\_\_\_. Ofício(s) nº(s) \_\_\_\_\_/2024.  
Data(s) de envio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. Servidor: \_\_\_\_\_. Resposta(s): \_\_\_\_\_.